



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano X • Nº 1.763 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARAI PREV	02
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03

### ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.006/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

“DESIGNA SERVIDORA COMO FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora Municipal **Daniella Coelho Santiago**, como Fiscal de Contratos, pelo período de 22/01/2024 a 05/02/2024, em substituição ao servidor **Divino Alencar Leão**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos do art. 117, da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 22/01/2024, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.906/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE GUARAI-TO, BIÊNIO 2024/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai-TO.

#### DECRETA

**Art. 1º** Designar a formação do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarai - CMDCAG.

MANDATO: 2024/2026

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAL		
NOME	T/S	REPRESENTAÇÃO
Clarice Ferreira de Vasconcelos	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Durval Pinheiro e Silva	Suplente	
Luana Maria Lima Feitosa	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Leidiane Peixoto Negreiro	Suplente	
Poliana Bonfim Santos	Titular	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Francisca Salete da Silva de Sousa	Suplente	
Ana Claudia Londero	Titular	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo
Lenilda Dias Costa	Suplente	
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAL		
João dos Santos Gonçalves de Brito	Titular	Loja Maçônica Mário Behring nº 08
João Divino Pereira	Suplente	



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Valdirene Bezerra de Goveia	Titular	APAE
Maria Júlia Carneiro Mota	Suplente	
Fernando Rodrigues de Sousa	Titular	Semeando Vida – Igreja em Células - SEVIC
Ana Paula Mendes dos Santos Lima	Suplente	
Luis Fernando Dias	Titular	Associação Emídio Ferreira
Emerson Ferreira dos Santos	Suplente	

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Clarice Ferreira de Vasconcelos  
**VICE-PRESIDENTE:** João dos Santos Gomes de Brito  
**1º SECRETÁRIO:** Durval Pinheiro de Silva  
**2º SECRETÁRIO:** Emerson Ferreira dos Santos

**Parágrafo Único.** Os componentes do Colegiado e da mesa Diretora foram eleitos pela Plenária do Conselho, interessados em participar das ações voluntárias do Município e para o bem social da população local. Essa Corte receberá o respaldo legal por Decreto Municipal de Guaraí-TO.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 29/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
 Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
 Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO DE DECRETO  
 NO DECRETO Nº 1.905/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 25/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Riavan Santana Barbosa  
 Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
 Prefeita Municipal

**GUARÁI PREV****PORTARIA Nº 004/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE VIAGEM A TRABALHO DE SERVIDORA PARA CAPACITAÇÃO CONFORME PRECEITOS DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998 E A PORTARIA SEPRT/ME Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020 (AGORA PORTARIA MTP Nº 467, DE 02 DE JUNHO DE 2022).

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI- GUARÁI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem, traslado urbano, e mais valor de passagem de van de R\$120,00 (cento e vinte reais) para transporte intermunicipal Guaraí /Palmas/Guaraí, totalizando o valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, a Servidora **Sra. HILZAMAR FERNANDES DE CARVALHO** – CONSELHEIRA PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI – GUARÁI-PREV, matrícula nº 257, portadora do CPF: 761.068.961-00, com a finalidade de realizar O Exame de Certificação Profissional do Dirigentes, Membros do Conselho Deliberativo, ministrada pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, no dia 01 de fevereiro de 2024, na Cidade de Palmas TO.

**Art. 2º.** DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024.

**Maria Aparecida dos Santos Sobrinho**  
 Presidente do GUARAI-PREV  
 Decreto nº 1.517/2020

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO****RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 21 DE DEZEMBRO 2023**

“Autoriza o Instituto de Previdência Social de Guaraí - TO, GUARÁI-PREV, a receber a transferência, o imóvel situado Av. Brasil, para cobertura de déficit atuarial.

O Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí – TO – GUARÁI-PREV, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei no 638/2016, e por seu Regimento Interno e; considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado O GUARÁI-PREV – Instituto de Previdência Social de Guaraí - TO, a receber como doação, para cobertura de déficit atuarial, o imóvel situado Av. Brasil, Lote 22 e parte do Lote 23, da Quadra 12, do loteamento Mapa 02, com área de 529,00m² com as seguintes medidas: Frente ao Norte, medindo 24,00, com a Avenida Brasil, Lado Direito ao Leste: medindo 21,00m, com o Lote 24, Fundo ao Sul medindo 24,00m, com o Lote 19 e Lado Esquerdo ao Oeste medindo 23,00 com o Lote 21, nesta urbe, consoante matrícula nº 96 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e avaliados em R\$ 710.096,72 (setecentos e dez mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme avaliação em anexo e mediante escritura pública de dação, com a quitação do valor do déficit coberto pela transação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Guaraí – TO, 21 de dezembro de 2023.

Ana Célia Dora da Silva  
 Presidente do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TABELA V - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
ACS / AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS AVS

PADRÃO	REFERÊNCIA												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	R\$ 2.824,00	R\$ 2.936,96	R\$ 3.054,44	R\$ 3.176,62	R\$ 3.303,68	R\$ 3.435,83	R\$ 3.573,26	R\$ 3.716,19	R\$ 3.864,84	R\$ 4.019,43	R\$ 4.180,21	R\$ 4.347,42	R\$ 4.521,31
II	R\$ 2.936,96	R\$ 3.054,44	R\$ 3.176,62	R\$ 3.303,68	R\$ 3.435,83	R\$ 3.573,26	R\$ 3.716,19	R\$ 3.864,84	R\$ 4.019,43	R\$ 4.180,21	R\$ 4.347,42	R\$ 4.521,31	R\$ 4.702,17
III	R\$ 3.054,44	R\$ 3.176,62	R\$ 3.303,68	R\$ 3.435,83	R\$ 3.573,26	R\$ 3.716,19	R\$ 3.864,84	R\$ 4.019,43	R\$ 4.180,21	R\$ 4.347,42	R\$ 4.521,31	R\$ 4.702,17	R\$ 4.890,25
IV	R\$ 3.176,62	R\$ 3.303,68	R\$ 3.435,83	R\$ 3.573,26	R\$ 3.716,19	R\$ 3.864,84	R\$ 4.019,43	R\$ 4.180,21	R\$ 4.347,42	R\$ 4.521,31	R\$ 4.702,17	R\$ 4.890,25	R\$ 5.085,86
V	R\$ 3.303,68	R\$ 3.435,83	R\$ 3.573,26	R\$ 3.716,19	R\$ 3.864,84	R\$ 4.019,43	R\$ 4.180,21	R\$ 4.347,42	R\$ 4.521,31	R\$ 4.702,17	R\$ 4.890,25	R\$ 5.085,86	R\$ 5.289,30
VI	R\$ 3.435,83	R\$ 3.573,26	R\$ 3.716,19	R\$ 3.864,84	R\$ 4.019,43	R\$ 4.180,21	R\$ 4.347,42	R\$ 4.521,31	R\$ 4.702,17	R\$ 4.890,25	R\$ 5.085,86	R\$ 5.289,30	R\$ 5.500,87
VII	R\$ 3.573,26	R\$ 3.716,19	R\$ 3.864,84	R\$ 4.019,43	R\$ 4.180,21	R\$ 4.347,42	R\$ 4.521,31	R\$ 4.702,17	R\$ 4.890,25	R\$ 5.085,86	R\$ 5.289,30	R\$ 5.500,87	R\$ 5.720,91
VIII	R\$ 3.716,19	R\$ 3.864,84	R\$ 4.019,43	R\$ 4.180,21	R\$ 4.347,42	R\$ 4.521,31	R\$ 4.702,17	R\$ 4.890,25	R\$ 5.085,86	R\$ 5.289,30	R\$ 5.500,87	R\$ 5.720,91	R\$ 5.949,74

